

## DESPACHO

Determino a intimação do Gestor, para que seja dado cumprimento ao §6º do artigo 296 do Regimento Interno, com nova redação:

*intimado, para os efeitos legais, em até 05 dias úteis.*  
§ 6.º - Da decisão será intimado o responsável pelas contas que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para se for o caso, apresentar Embargos de Declaração, o qual se destinará apenas a esclarecer obscuridade ou eliminar contradição; suprir omissão de ponto ou questão sobre o qual devia se

Inácio Martins, 11 de fevereiro de 2025



JOSÉ VILMAR DE ANDRADE

Presidente do Poder Legislativo Municipal